

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2020 TIPO MENOR PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 33/2020

NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.°:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
E-mail:
TELEFONE:
FAX:
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?
Obtivemos através do e-mail www.divinolandia.sp.gov.br, cópia do instrumento
convocatório da licitação supra referenciada.
Local:
Nome:
Assinatura:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do email: licitação@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA <u>SOCIAL</u>); <u>PROGRAMAS DA</u> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS SAÚDE; PELO **MINISTÉRIO** DA **EVENTOS PROMOVIDOS** DEPARTAMENTO **ESPORTES: REUNIÕES** DE PEDAGÓGICAS. PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

INTRÓITO

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 22/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 33/2020 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30min

LOCAL: Sala de Licitações da Licitadora, localizada na Rua XV de Novembro. n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

A presente Sessão será conduzida pelo (a) pregoeiro (a) com o auxílio da equipe de apoio, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Naief Haddad Neto, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, sendo do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS. CAMPANHAS. FÓRUNS. CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL): PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS DEPARTAMENTO DE **ESPORTES**: REUNIÕES PEDAGÓGICAS. PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, certame este, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei federal



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações ulteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Integram o presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação das condições do edital;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento às condições habilitatórias;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal e Dados Cadastrais;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VIII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo IX – Modelo de Proposta;

Anexo X – Termo de ciência e notificação;

Anexo XI – Cadastro do responsável;

Anexo XII – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS **PARA PROJETOS** REUNIÕES SOCIAIS. EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS MINISTÉRIO SAÚDE; **EVENTOS** PELO DA **PROMOVIDOS** DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, DEPARTAMENTO PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, visando atender solicitação dos seguintes Departamentos: CRAS (Centro de Assistência e Referência Social), Esportes, Saúde, Educação e Turismo, conforme especificações constantes neste instrumento, enfaticamente no Termo de Referência, agregado a este Edital como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto deste registro de preços, que atenderem a todas as exigências do presente certame, e não carregarem nenhum impedimento.

3. IMPEDIMENTOS

3.1. Estão impedidas de participar do presente certame as pessoas jurídicas:



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- a) em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, ou em liquidação;
- b) estrangeira que não funcione no País;
- c) apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) consorciada.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- 4.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- g) Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 4.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos III e V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).
- 4.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ANEXOS II, III, V E VIII, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. As declarações das proponentes dando notícia de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, de conhecimento das condições editalícias e de inexistência de impedimento legal, de acordo com modelos estabelecidos nos **Anexo**, **II III e V** do Edital, deverão ser apresentadas quando do credenciamento, fora de qualquer envelope, tendo seu conteúdo analisado previamente à abertura dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação (habilitação).
- 5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, para protocolo, contendo em sua parte externa cada um, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Divinolândia Nome da Proponente Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º **/2020 Processo Licitatório n.º **/2020 Objeto

À Prefeitura Municipal de Divinolândia Nome da Proponente Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º **/2020 Processo Licitatório n.º **/2020 Objeto

5.3. A proposta deverá ser em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, <u>sem</u> rasuras, entrelinhas ou ressalvas, <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da empresa, numerada sequencialmente, rubricada em todas as folhas e assinada ao final pelo representante legal ou procurador constituído da proponente, juntando-se procuração no último caso, contendo os seguintes requisitos: descrição sucinta dos objetos licitados/ofertados, marcas/fabricantes dos mesmos, valor unitário, valor total do item, e valor geral orçado, em envelope fechado como acima explicitado, devendo a proposta observar a ordem disposta no termo de referência, parte integrante deste instrumento como Anexo I.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Obs.: Toda documentação apresentada deverá observar o vernáculo nacional, salvo quanto às expressões estrangeiras de uso corrente.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (observar **Anexo IX**):
- a) identificação da proponente (nome, endereço, CNPJ, IE, e-mail e telefone);
- b) número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) descrição sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou do fabricante do produto (a qual será exigida na execução do contrato), em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital;
- d) preço unitário e total por item, e preço geral orçado, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- e) nos preços indicados na proposta deverão estar computados, além do lucro, todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes, cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) dias.
- 6.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.
- 6.3. <u>Somente será aceita nesta licitação fornecimento de produtos com data de fabricação ou beneficiamento **recente (do mês da entrega)**, visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.</u>
- 6.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitação de reembolso e/ou indenização de qualquer natureza.
- 6.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo em caso de ruptura do equilíbrio econômico-financeiro, devidamente atestada, conforme previsão estampada no art. 65, II, "d" da lei n.º 8.666/93.
- 6.6. As propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderão ser retificadas pelo representante legal ou constituído da empresa-proponente quando da Sessão Pública do Pregão, após autorização do (a) pregoeiro (a), o que será precisamente consignado em ata.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os documentos a seguir relacionados, os quais atestam:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento:

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se a atividade exigir, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata e insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da proponente, confeccionada <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da mesma, subscrita por seu representante legal, atestando situação regular perante o Ministério do Trabalho, de modo a não empregar menores de forma irregular, observando aos ditames constitucionalmente previstos, conforme modelo **ANEXO IV**.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

7.2.1. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.2 itens "a", "b", "c"; 7.1.3; 7.1.4 item "a", pela Certidão de Registro Cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedida pelo Setor de Licitações e Contratos deste município ou de outra municipalidade, com data não superior a 30 (trinta) dias, desde que a atividade cadastrada seja compatível com o objeto do certame, a qual deverá ser apresentada acompanhada dos documentos não dispensados por aludida certidão, e pelos relacionados neste subitem, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

7.2.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou mediante cópia autenticada por tabelião de notas, ou ainda mediante xerocópia acompanhada do original para conferência pelo (a) pregoeiro (a) com auxílio da Equipe de Apoio, sendo vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de fax. Dispensa-se a autenticação quanto aos expedidos via internet.

Observação: Para as empresas que optarem pela autenticação dos documentos pelo pregoeiro (a) ou por Membro da Equipe de Apoio, a mesma deverá obrigatoriamente ser realizada até 02 (dois) dias anteriores a data da entrega dos envelopes. Não serão, em hipótese alguma, autenticados documentos no dia da entrega dos mesmos.

- 7.2.3. Cada documento apresentado deverá possuir autenticação própria, individual.
- 7.2.4. Quando da apresentação de xerocópia para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por Membro da Equipe de Apoio, os documentos originais deverão ser apresentados junto ao envelope de n.º 02, mas fora dele.
- 7.2.5. Os documentos já deverão vir acompanhados da competente autenticação, com o fim de agilizar-se os trabalhos de análise da documentação.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento será aberta a Sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, que neste momento deverão apresentar a documentação exigida no capítulo 4, item 4.1, alínea a, b, c, deste instrumento.
- 8.2. Quando do credenciamento, as licitantes também deverão entregar ao pregoeiro (a) as declarações estampadas nos **Anexo II, III, V** do Edital.
- 8.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão também no tempo do credenciamento, apresentar a declaração agregada a este instrumento como **Anexo VIII.**



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

8.4. Os envelopes entregues (proposta e habilitação), antes de abertos receberão rubrica dos presentes à Sessão.

8.5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.5.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.5.2. A análise das propostas pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e/ou condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, que impeçam seu julgamento a contento.
- 8.5.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5.4. <u>Será admitida a apresentação de somente 01 (uma) proposta por licitante no presente certame e poderá haver apenas um representante por licitante.</u>

- 8.5.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5.6. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.
- 8.5.7. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, de modo que a proponente da menor oferta escrita declare seu lance verbal por último, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 8.5.8. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço por item ou ao menor lance verbal.
- 8.5.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da perpetração de lances.
- 8.5.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.5.11. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço final apresentada, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate ficto.
- 8.5.12. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço final;
- b) não exercendo esse direito a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do subitem precedente, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.3, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados por Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 8.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- d) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame:
- f) o disposto subitem 8.3 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.5.13. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor visando à redução do preço.
- 8.5.14. Após a negociação, se houver o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.5.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitador,



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

que será juntada aos autos por ocasião do julgamento ou ainda em consulta de licitação anterior ou qualquer outro meio hábil.

8.6. DA HABILITAÇÃO

- 8.6.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.
- 8.6.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- c) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a comprovação quanto à regularidade fiscal, seguirá o estipulado no art. 43 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 8.6.3. A verificação será certificada pelo (a) pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.6.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.6.5. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.1 da cláusula 7, o (a) pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.
- 8.6.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.6.7. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação,



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

- 9.2. Manifestada a intenção de apresentação de recurso e a síntese das razões do mesmo, tudo, será documentado na ata da Sessão.
- 9.3. Tornado público o desejo de recorrer de alguma licitante, abrir-se-á prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de impugnação, na adjudicação do objeto do certame pelo (a) pregoeiro (a) à licitante vencedora e ao final no encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação, se confirmada à regularidade do trâmite adotado.
- 9.5. Apresentada impugnação, o (a) pregoeiro (a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à autoridade competente.
- 9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.9. A adjudicação será feita por item.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 10.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5** (**cinco**) **dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 10.4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.
- 10.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 10.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 10.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 10.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 10.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Gerência da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra realizado por funcionário responsável.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

10.10.1. O formacador deviará ratirar a instrumente de compre no proze de três die

- 10.10.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação.
- 10.10.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3.
- 10.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 10.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendolhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da ata.
- 11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 11.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do responsável por cada Gerência acompanhado de cronograma com local, datas e horários das respectivas entregas junto emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.
- 12.2. A entrega dos produtos desta Licitação, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** nos endereços e horários constantes nos pedidos, correndo por conta da contratada as



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

- 12.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- 12.4. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.
- 12.5. A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados, mediante conferência das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.
- 13.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.4. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

- 14.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega e a quitação darse-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Gerente e/ou funcionário responsável pelo pedido, os quais serão responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- 14.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 14.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador colherá por meio eletrônico hábil de informações as certidões pertinentes, certificando-se da regularidade.
- 15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem precedente, mediante a apresentação das certidões respectivas, sob pena de a aquisição não se realizar.
- 15.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, para assinar o termo de ata de registro de preços.
- 15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1 deste item, ou se recusar a assinar o contrato, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes, bem como a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta ser declarada vencedora.
- 15.3.1. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, veiculação na internet, no sítio eletrônico www.divinolandia.sp.gov.br, bem como em jornal de circulação local/regional.
- 15.3.2. A presente ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

16.1. Calcada nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Administração Municipal imporá à licitante (após oportunidade de defesa), sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, vedação de licitar e contratar, decorrente de declaração de idoneidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com a com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como com suas entidades indiretas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) falhas reiteradas na execução do contrato, que importem em sua rescisão.
- 16.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. As penalidades serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.
- 16.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a defesa ampla e prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito;
- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da respectiva nota pela recusa no fornecimento dos produtos, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa de 2 % (dois por cento) ao dia sobre o valor da respectiva nota, a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total contrato em caso de descumprimento total ou cumprimento em desacordo com o pactuado;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

18.2. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas

- circunstanciadas, que serão assinadas pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.
- 18.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinatura da ata devem ser registradas expressamente na mesma.
- 18.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, as propostas serão rubricadas pelo (a) pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E, e no jornal de circulação local.
- 18.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 18.5.1. O Edital poderá ser consultado/retirado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), até a data aprazada para a realização da Sessão Pública deste certame, podendo ser consultado e extraído por meio do site www.divinolândia.sp.gov.br.
- 18.5.2. Não será cobrada taxa de retirada do edital.
- 18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras do certame serão acoplados aos autos, podendo a licitante depois de escorrido 90 (noventa) dias, solicitar, mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, o desentranhamento dessa documentação.
- 18.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a Sessão Pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento do pedido de esclarecimento, providência ou impugnação.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. É facultada ao (a) pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar instrução deste certame.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

18.9. <u>Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação seu endereço, fax, telefone e e-mail.</u>

18.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, afastando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Divinolândia, 28 de Maio de	2020.
-	Notes Hodded Notes
	Naief Haddad Neto
	Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência contempla a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais, reuniões eventuais, campanhas, fóruns, conferências e festas típicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); programas da Secretaria Municipal de Saúde em campanhas estipuladas pelo Ministério da Saúde; eventos promovidos pelo Departamento de Esportes; reuniões pedagógicas, planejamentos e capacitação de professores promovidos pela Gerência Municipal de Educação; reuniões, palestras e eventos da Gerência Municipal de Turismo.

2. PRODUTOS

- 2.1. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no folheto descritivo anexo.
- 2.2. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, conforme o caso.
- 2.3. Somente será aceita nesta licitação fornecimento de produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês da entrega) que antecede a data de cada entrega, visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

3. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

3.1. O prazo para fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da correspondente ata.

4. METODOLOGIA

- 4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação e cronograma com data, local e horário, junto com a emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.
- 4.2. A entrega dos produtos desta Licitação, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** no nos endereços constantes nos referidos pedidos, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

5.1. A Contratada se obriga a fornecer os produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

- 5.2. Fornecer produtos de acordo com a qualidade exigida pela Prefeitura Municipal, e pelos órgãos de controle, com prazo de validade mínimo estabelecido no edital licitatório, observando a marca declarada em sua proposta, bem como o tamanho da embalagem.
- 5.3. <u>Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar os documentos comprobatórios.</u>
- 5.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Prefeitura Municipal, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias.
- 6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.
- 6.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

7. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega e a quitação darse-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida por funcionário responsável pela solicitação, recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- 7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

MEMORIAL DESCRITIVO

I. RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE
01	230	Abacaxi pérola: abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.
02	20	Arroz agulhinha tipo 1: longo e fino, 100% grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, insetos e larvas, acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg
03	70	Azeitona: sem caroço em conserva - sache 150g.	Pacote
04	120	Banana Nanica: fruta da bananeira, tipo pacovan, climatizada, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, com ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	Kg
05	120	Banana prata: Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg
06	50	Batata Monalisa: hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, limpa, tipo lavada lisa, aspecto globoso, firme e intacta, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	Kg
07	200	Biscoito Rosquinha 400g Coco: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Sabores variados.	Pacote
08	330	Bolo de Amendoim: Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, amendoim, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente	Kg

Rua XV de Novembro – n^{o} 261 – Centro – Divinolândia – SP - CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100



11

630

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

		a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	
09	300	Bolo de Café: ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, essência de café, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	Kg
10	630	Bolo de Cenoura: Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos.	Kg
		Bolo de Coco: ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, leite de coco e coco, óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente	

Rua XV de Novembro - nº 261 - Centro - Divinolândia - SP - CEP: 13780-000 - PABX: (19) 3663-8100

a 15 pedaços). O bolo deverá ser fabricado no dia da entrega. O produto deverá ser embalado em prato de

papelão laminado específico para este fim e coberto

com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de Kg



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
		corantes artificiais na confecção dos mesmos.	
		Bolo de festa: massa pão de ló branco, recheio	
12	124	nozes/doce leite, ou doce de leite com coco, ou	Kg
		prestígio ou de abacaxi/creme de coco, cobertura de	C
		chantili e coco. Peso médio 4,5 kg.	
13	50	Bolo de festa: massa pão de ló branco, trufado com	Kg
		maracujá, cobertura de chocolate. Peso médio 4,5 kg.	
		Bolo de fubá cremoso: ingredientes: farinha de trigo,	
		fubá, ovos, açúcar, óleo, fermento químico. Cada bolo	
		deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15	
		pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de	
14	330	papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e	V.a
14	330	com sabor característico do produto. Deverá ser	Kg
		fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	
		serão rejeitados produtos queimados, secos ou com	
		formação de mofo. Não será tolerado o emprego de	
		corantes artificiais na confecção dos mesmos.	
		Bolo de laranja: com cobertura simples (forma de 30	
15	150	cm de diâmetro).	Kg
		Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio	
		chocolate. Deverão ser assados, não apresentar	
	1500	abatumado ou queimado, apresentar textura macia,	
16		confeccionado com matéria-prima de boa qualidade,	Unid.
		ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada pedaço.	
		Confeccionado dentro do padrão higiênico e sanitário.	
		Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio	
		de creme com coco. Deverão ser assados, não	
		apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura	
17	1500	macia, confeccionado com matéria-prima de boa	Unid.
		qualidade, ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada	
		pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e	
		sanitário.	
		Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio	
		leite ninho com morango. Deverão ser assados, não	
		apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura	
18	1750	macia, confeccionado com matéria-prima de boa	Unid.
		qualidade, ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada	
		pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e	
		sanitário.	
		Bolo gelado: embrulhado em papel alumínio, recheio	
19	1500	prestigio. Deverão ser assados, não apresentar	Unid.
	1500	abatumado ou queimado, apresentar textura macia,	Omu.
		confeccionado com matéria-prima de boa qualidade,	

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP - CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100 www.divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		ter padrão de peso mínimo de 70 gr cada pedaço. Confeccionado dentro do padrão higiênico e sanitário.	
20	150	Bolo redondo de fubá: com erva doce e cobertura simples (forma de 30 cm de diâmetro).	Unid.
21	150	Bolo redondo de maçã: com canela e cobertura simples (forma de 30 cm de diâmetro).	Unid.
22	420	Bolo salgado: (pão de forma, frango desfiado, milho, palmito, maionese e batata palha) tamanho grande (4 quilos).	Unid.
23	500	Bomba: de chocolate com doce de leite.	Unid.
24	320	Bombom: 1ª qualidade pacote com 500g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	Pacote
25	1500	Brigadeiro Goumert individual para festa	Unid.
26	300	Broa de amendoim: fubá de milho, farinha de trigo, açúcar, óleo, margarina, amendoim, ovos, sal, pó royal e bicarbonato.	Unid.
27	650	Cachorro quente feito no pão francês grande (salsicha, milho, purê de batata, catchup, maionese, batata palha).	Unid.
28	1500	Casadinho: individual para festa.	Unid.
29	70	Catchup: tradicional - 400g.	Unid.
30	20	Cebola: Hortaliça classificada como bulbo, compacta e uniforme, aspecto globoso, cor branca / amarelada, cheiro forte e picante, sabor acre adocicado, sem lesões e cortes, tamanho e coloração uniformes, com ausência de sujidades, larvas e sinais de apodrecimento.	Kg
31	20	Cenoura: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e colorações uniformes.	Kg
32	300	Chocolate tipo waffer 126 g ao leite - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Caixa com 20 unidades.	Unid.
33	20	Coco Ralado: amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico	Kg



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

34	30	adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Embalagem: 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Colorau: isento de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos, em embalagem com 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	Unid.
35	60	Creme de Cebola: 250g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.
36	20	Doce de Abóbora: com coco cremoso, elaborado com abóbora, açúcar, glicose, coco ralado, regulador de acidez ácido citrico, conservador sorbato de potássio e sal.não contem gluten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em lata com 5kg.	Unid.
37	20	Doce de Banana: cremoso, elaborado com banana, açúcar, glicose, antioxidante ácido ascórbico, conservador sorbato de potássio e sal. Não contém glúten. Embalado em lata com 5kg.	Unid.
38	20	Doce de Goiaba: cremoso, elaborada somente com goiaba e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em lata com 5kg.	Unid.
39	20	Doce de Leite com ameixa - vidro 680 gr.	Unid.
40	20	Doce de Leite com amendoim – vidro 680 gr.	Unid.
41	20	Doce de Leite com coco - vidro 680 gr.	Unid.
42	20	Doce de Leite com maracujá - vidro 680 gr.	Unid.
43	20	Doce de Leite com morango – vidro 680 gr.	Unid.
44	20	Doce de Leite cremoso, elaborado com leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, soro de leite em pó, regulador de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Acondicionado em balde 4,8kg.	Unid.
45	50	Doce de Leite: ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria	Unid.



47

450

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Unid.

terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 900 g do produto, data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega. Farinha de Trigo: tipo 1 obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, com umidade de máximo 15%, acidez graxa de 100mg KOH/100mg de matéria 46 70 seca, teor de proteína maior que 5g por 50g de Kg produto, validade mínima de 6 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel, atóxico, embalagem: saco com 1 kg. Não será aceita de cor acinzentada ou amarelada. Produto sujeito verificação no ato da entrega. Fatia húngara: a base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, açúcar, com cobertura

de coco e leite condensado. Unidades pesando 100g,

qualidade,

organolépticas (cor,

in

natura:

odor, textura,

Com

admitidas variações de até 10%.

1a

de

Goiaba.

características



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

64	10	Orégano: desidratado, isento de sujidades, parasitas,	Unid.
63	95	Morango: de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento	Kg
62	650	Mini-pizza de frango com catupiry e molho de tomate.	Unid.
61	850	Mini pizza individual recheio presunto e mussarela, molho de tomate.	Unid.
60	650	Mini pizza de calabresa com mussarela e molho de tomate.	Unid.
59	30	Mini almôndega: almondega de carne bovina, levemente temperada, congelada individualmente. O produto deve ser arredondado, com coloração marrom claro, textura macia, odor e sabor característicos. Peso médio da unidade de 15 a 20gr. Embalagem de 2Kg. Deve conter pouca gordura e não deve apresentar ossos, cartilagens ou matérias não próprias do produto. Deverá conter identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, registro SIF/SISP e etiqueta de procedência.	Caixa
58	250	Melão amarelo , fresco com transporte e conservação adequado para consumo, a polpa deve ser estar firme e intacta.	Unid.
57	130	Melancia: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg
56	370	Manga: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.
55	520	Mamão formosa e mamão papaya: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unid.
54	70	Maionese: tradicional. Embalagem com 500g com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade.	Unid.
53	620	Maçã nacional: primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânica oriundos do manuseio.	Kg
		tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	
65	35	Paçoca: embalada pote 50 unidades.	Caixa
66	100	Pão de banha: pesando aproximadamente 60 gramas cada unidade alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; as unidade fornecidas diariamente deverão apresentar tamanho padronizado; composição mínima da massa farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofo. Validade de mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de PVC.	Kg
67	300	Pão de mel: pequeno recheado de doce de leite. Embalagem: saco de celofane e fita. Altura 2,5cm x Diâmetro 4cm.	Unid.
68	700	Pão de Metro: 1 metro Ingredientes: a) Pão baquete com gergelim, alface, cenoura ralada, peito de peru, queijo branco, tomate seco, requeijão e azeitona sem caroço. b) Pão baquete com gergelim, mussarela, alface, tomate fresco e pasta de ervas finas. c) Pão baquete com gergelim, frango desfiado com passas, cenoura ralada, requeijão, batata palha e alface. c) Pão baquete com gergelim, presunto e mussarela, alface e tomate. d) Pão baquete com gergelim, tomate seco e rúcula. e) Pão baquete com gergelim, salame, mussarela, alface, tomate fresco.	Unid.
69	150	Pé de Moleque: com aproximadamente 20g cada, ingredientes: amendoim, açúcar, glicose, sal e bicarbonato de sódio; embalados um a um, acondicionados em potes/pacotes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Unid.
70	78	Peito de Frango: congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais.	Kg
71	420	Pera: de primeira, in natura, apresentando grau de	Unid.

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP - CEP: 13780-000 – PABX: (19) 3663-8100 www.divinolandia.sp.gov.br



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

		maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	
72	400	Refeições tipo comercial: arroz, feijão, carne (bovina, suína, frango ou peixe) e salada.	Unid.
73	30	Refrigerante Zero : tipo coca cola ou similar de mesma qualidade, 2 litros, embalagem com 6 litros, nos sabores: coca.	Fardo
74	530	Rosca: caseira, tamanho grande, sabores variados.	Unid.
75	17500	Salgados: para festa (assados) com recheio de carne, frango, presunto e queijo.	Unid.
76	17500	Salgados: para festa (fritos) com recheio de carne, frango, catupiry, milho, presunto e queijo.	Unid.
77	650	Sanduíche natural de atum: 160 gramas: Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (03 fatias contendo no mínimo 180 gramas) com recheio de atum desfiado temperado (50 gramas) + azeitona picada (15 gramas) com requeijão light (15 gramas).	Unid.
78	650	Sanduíche natural de frango: 160 gramas: Pão de forma preparado com farinha integral e gergelim (3 fatias contendo no mínimo 80 gramas) com recheio de frango desfiado temperado (50 gramas) com requeijão light (10 gramas) + salada de tomate e alface picados (20 gramas).	Unid.
79	700	Sanduíche natural de peito de peru: 160 gramas: Pão de forma preparado com farinha integral (03 fatias contendo no mínimo 80 gramas), com recheio de peito de peru defumado (45 gramas) + requeijão light (15 gramas), queijo minas tipo frescal (20 gramas), cenoura ralada e alface.	Unid.
80	450	Sanduíche tipo hambúrguer quente: 160 gramas: Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate.	Unid.
81	0	Sanduíche tipo x-salada quente: 160 gramas. Pão hambúrguer (50 gramas), com recheio de hambúrguer bovino (90 gramas) + queijo mussarela (20 gramas) + salada de alface e tomate.	Unid.
82	100	Seleta de Legumes: ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

83	20	Tomate salada: boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Kg
84	100	Uva Itália de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO II

(DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL)

Eu, (nome completo e qualificação), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação), interessada em participar no processo licitatório n.º ***/2020, Pregão Presencial n.º ***/2020, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta conhece e aceita todas as condições impostas pelo Edital do Pregão referenciado, bem como todas as exigências nele contidas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

Eu, (nome completo e qualificação), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação), interessada em participar no Processo Licitatório n.º ***/2020, Pregão Presencial n.º ***/2020, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital em tela.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório n.º ***/2020, Pregão Presencial n.º ****/2020, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica e qualificação), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação) para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo no Pregão Presencial n.º ***/2020, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seia adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da

Deciaro amaa, que caso me seja adjudicado	algum item, segue abaixo a i	dentificação (
pessoa que irá assinar o contrato.		
Nome*:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
RG*:	C.P.F*:	
Endereço*:	Bairro*:	
Cidade*:	UF*:	CEP*:
Cargo ocupado na empresa*:		
E-mail profissional*:		
E-mail pessoal*:		
Telefone*:		

*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob n.º
46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº
261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º e CPF n.º
, doravante designado PREFEITURA, e a (s) empresa
, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição
Estadual n.º, com sede à, na cidade de
, Estado de, neste ato representado pelo Sr.
, RG n.º e CPF n.º, doravante denominada
DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos
das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de
Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A CONTRATADA, por meio deste instrumento, tem por objeto eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais, reuniões eventuais, campanhas, fóruns, conferências e festas típicas do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); programas da secretaria municipal de saúde em campanhas estipuladas pelo Ministério da Saúde; eventos promovidos pelo Departamento de Esportes; reuniões pedagógicas, planejamentos e capacitação de professores promovidos pela Gerência Municipal de Educação; reuniões, palestras e eventos da Gerência Municipal de Turismo, nas condições previstas no instrumento convocatório, em sua proposta comercial e neste contrato, nas especificações e quantitativos a seguir declarados:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit	V.Total

- **1.2.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o (s) produto (s) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, e na sua proposta ofertada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.
- 1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, se for o caso. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês de cada entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

1.4. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três)

- **1.4.** O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da realização da intimação, ou em menor prazo, desde que presente iminente prejuízo para mantença regular da merenda escolar.
- **1.5.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista nessa Ata, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.
- **1.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **1.7.** Se a contratada, der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução dessa ata, além da rescisão unilateral do instrumento, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **2.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do responsável por cada Gerência acompanhado de cronograma com local, datas e horários das respectivas entregas junto emissão da competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a combinar.
- **2.2.** A entrega dos produtos desta Licitação, deverá ser feita **PARCELADAMENTE** nos endereços e horários constantes nos pedidos, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.
- **2.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **2.4.** O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.
- **2.5.** A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega e a quitação darse-á junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente conferida pelo Gerente e/ou funcionário responsável pelo pedido, os quais serão responsáveis pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- **4.3.** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no Cláusula Segunda, subitem 2.1, mediante conferência das quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.
- **5.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- **5.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- I se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **5.4.** Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- **5.5.** O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º **/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

Total ------

- **6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- **6.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **6.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **7.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **7.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- **7.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

- **8.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- **8.3.** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- **8.3.1.** Advertência por escrito;
- **8.3.2.** Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- **8.3.3.** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

S. Lars

- **8.3.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **8.3.5.** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **8.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

- **9.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da ata.
- **9.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- **9.3.** Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.



fornecedores.

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos

- **10.2.1.** Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **10.2.2.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **10.2.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **10.2.4.** Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **10.2.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **10.2.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7°, da Lei n.º 10.520/2002;
- e) por razões de interesse público;



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

·

- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.
- **10.2.5.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "c" deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.2.6.** O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- **10.3.** A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **10.4.** O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ___/2020 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **11.2.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- **12.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.
- **12.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

D	ivino	lândia.	de	de	******
---	-------	---------	----	----	--------

PELA CONTRATANTE:



	Estado de São Paulo "Capital da Batata – Terra do Café de Qualida	nde"
_	Prefeitura Municipal de Divinolândia Naief Haddad Neto Prefeito Municipal	
PELA CONTRATAD	PA:	
	Sócio Proprietário	
TESTEMUNHAS:		
1	RG:	



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO VII

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pelo presente a empresa, situada a, CNPJ n.º, através de seu, Sr, outorga, ao Sr, RG n.º e CPF n.º amplos poderes para
representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL de Divinolândia no Pregão
Presencial n.º ***/2020, Processo Licitatório n.º ****/2020, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço, enfim praticar todos os
atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
Local e Data
Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRENSA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

2.

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

"Capital da Batata - Terra do Café de Qualidade"

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

	~		
1	IDENTIFICACIO DA		
		$H \times H \times A$	
1.	IDENTIFICAÇÃO DA		
1.			I I COI OI LEI I I I

Razão Social: _			
	Inscr. I		
Endereço:			
CEP:	Cidade/Estado:		
	Fax:		
Representante l	egal/ procurador:		
VALIDADE D	A PROPOSTA: mínimo de	60 (sessenta) dias	
	EÕES, QUANTIDADES E P		

3.

ITEN	I QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL

PREÇO GERAL DA PROPOSTA:

- 4. PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA COMPETENTE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS, APÓS CADA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL

Obs.: Os preços cotados contemplam custos diretos e indiretos de eventual transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas, financeiras, bem como o lucro.

Local e data
ra do representa legal da empresa n papel timbrado da empresa licitante)

Obs.: Obedecer rigorosamente a ordem disposta no termo de referência deste instrumento.



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
Divinolândia, de de 2020.
CONTRATANTE:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:
CONTRATADA: Nome e cargo: E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:



Cargo

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

	nai da Batata – Terra do Cale de Quandade
CONTRATANTE:	ANEXO XI
CONTRATADA:	
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:	,-
0202201	
Nome	
Cargo	
RG n.°	
CPF n.°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	
(*) Não deve ser o endereço/e-ma	ail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail
onde poderá ser encontrado(a), cas	o não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.
Responsável pelo atendimento a	requisições de documentos do TCESP
N	
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do	
Órgão/Setor Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-man institucional	
Divinolândia, de	da 2020
Divinorandia, de	_ de 2020.
CONTRATADA	CONTRATANTE
Nome	Nome

Cargo



Estado de São Paulo

"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual) (A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM)
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (P\$).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, de	de 2020.
Nome do servidor	
Cargo	
E-mail	